



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2022**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 351/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 137/2021 – Pregão nº. 072/2021 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 013/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI**, estabelecida na Rua Sergipe nº. 65, sala nº. 07, bairro: Boa Viagem, CEP: 30.130-170, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.777.222/0001-09, neste ato representada pela Sra. Daniela Rodrigues Alves Lamounier, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 015.206.766-38, portador(a) do RG nº. MG - 10.991.663, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de setembro de 2023 encerrando-se em 02 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 597: 02.07.01.15.452.0022.2123.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 29 de agosto de 2023.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

---

**CONTRATADA:** SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI  
CNPJ nº 26.777.222/0001-09  
Daniela Rodrigues Alves Lamounier  
CPF/MF nº 015.206.766-38

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto